

Decreto nº 67, de 14 de Dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 66.953,61 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional extraordinário na fonte de recurso e código aplicação 940.115 - Outras Vinculações de Transferências – Recursos Vinculados, no valor de R\$ 66.953,61 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), destinado a custear despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural, com recurso de Transferências da União.

Art. 2º O crédito adicional será aberto na seguinte classificação orçamentária:

02 11 00 DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO		
13.392.0038.2290.0000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais		
CATEGORIA		VALOR R\$ 66.953,61
3.3.90.31	Premiações Culturais	R\$ 66.953,61

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso da Fonte de Recurso 940 - Outras Vinculações de Transferências.

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores de São João do Arraial, a abertura dos créditos orçamentários EXTRAORDINÁRIOS constantes deste Decreto.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João do Arraial, 14 de dezembro de 2020.



BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal